

ATA NÚMERO UM

Aos 19 dias do mês de Setembro, de dois mil e vinte e cinco, pelas dez horas na Unidade Local de Saúde Santo António (ULSSA), reuniu-se o júri do processo de seleção para a constituição de reservas de recrutamento de Enfermeiros, estando presentes os seus membros efetivos com a seguinte constituição: Teresa Emília Ferreira Soares Cruz – Presidente, Cláudia Patrícia da Silva Baldia – 1^a Vocal Efetiva e Substituta do Presidente, Nuno Amaro Monteiro Vieira Abreu – 2^a Vocal Efetivo e com funções de secretariado. A reunião realizou-se com a finalidade de dar seguimento à deliberação do Conselho de Administração da ULSSA, nº 6136-2025. Estiveram ausentes desta reunião: Énio Adérito Ribeiro Bessa – 1^a Vocal Suplente, Albertina Manuela Azevedo Silva – 2^a Vocal Suplente.

A reunião seguiu a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto nº 1 – Prazo de vigência

Ponto nº 2 – Formalização da candidatura

Ponto nº 3 – Critérios de admissão

Ponto nº 4 – Métodos de seleção e critérios de avaliação

Ponto nº 5 – Critérios de exclusão

Ponto nº 6 – Termos do aviso de abertura e documentos a disponibilizar no portal externo da ULSSA

Ponto nº 7 – Publicitação dos resultados.

Relativamente aos pontos definidos, foram deliberadas por unanimidade as seguintes decisões:

Ponto nº 1 – O prazo de vigência da reserva de recrutamento será de um ano a contar da publicitação no portal externo da ULSSA.

Ponto nº 2 – A formalização da candidatura é realizada exclusivamente através do preenchimento de formulário, acessível no portal externo da ULSSA e disponível durante o prazo de cinco dias úteis, a contar da data de publicação em jornal.

a) São parâmetros obrigatórios de preenchimento:

i. Nome completo; nacionalidade; morada; data de nascimento; gênero; número de identificação civil; Telemóvel; Endereço eletrónico; nº da cédula profissional; classificação final obtida na licenciatura (arredondado às décimas); experiência profissional em meses completos; Ensinos Clínicos.

b) São documentos obrigatórios a anexar através do formulário de candidatura:

i. Curriculum Vitae no modelo europeu em formato PDF e com assinatura digital;
ii. Declaração da Ordem dos Enfermeiros para efeitos de concurso, válida e legível no prazo da candidatura,

iii. Certificado de licenciatura ou equivalente legal, onde conste a classificação final.

- c) São documentos obrigatórios os comprovativos das informações, se declaradas no formulário de candidatura:
- Declaração(ões) de tempo de serviço emitida(s) pela(s) entidade(s) empregadora(s);
 - Certificado de ensino clínico, com descrição do contexto e da avaliação de desempenho;

Os documentos descritos na alínea C) deverão ser reunidos em apenas um ficheiro em formato PDF e assinado digitalmente.

A submissão da candidatura só é válida após ser notificado por endereço eletrónico, com a atribuição de código individual da candidatura e que será referência para contactos futuros.

Ponto nº 3 – São critérios de admissão à reserva de recrutamento: Licenciatura em enfermagem e cédula da Ordem dos Enfermeiros válida.

Ponto nº 4 – O método de seleção utilizado é a avaliação curricular de acordo com os seguintes critérios de valoração:

Parâmetro	Critério	Valoração
EP) Exercício profissional	< 6 meses	1
	= a 6 meses	2
EC) Ensinos Clínicos relevantes para o contexto de cuidados da ULSSA	Sem ensino clínico	1
	Com Ensino Clínico, exceto Ensino Clínico do tipo Integração à Vida Profissional (IVP)	2
CL) Classificação final obtida na licenciatura em Enfermagem	Ensino Clínico do tipo IVP	4
	Classificação até 10 valores	7
	>10 valores	Resultado da fórmula: 7 + (0,7 × (CL - 10))

A **Classificação da Avaliação Curricular (CAC)** é expressa na escala de **0 a 20 valores** arredondado à centésima e resulta da aplicação da fórmula:

$$\text{CAC} = \text{EP} + \text{EC} + \text{CL}$$

Em caso de igualdade de valoração na **Classificação da Avaliação Curricular (CAC)**, a seriação dos candidatos obedecerá sucessivamente aos seguintes critérios:

1. Classificação Final de Licenciatura (CL) mais elevada
2. Ensinos clínicos relevantes para o contexto de cuidados da ULSSA;
3. Tempo de Exercício profissional (EP)
4. Idade mais baixa do candidato medida em meses.

Ponto nº 5 – São critérios de exclusão em todas as fases do procedimento concursal :

- a) Não apresentação de qualquer um dos documentos obrigatórios;

- b) Apresentação de documentos falsos;
- c) Candidatos que tenham desempenhado funções na ULSSA, ou entidades que deram origem à sua criação, com avaliação de desempenho negativa;
- d) Incongruência entre o declarado e a validação documental;
- e) Nota inferior a nove valores e meio no método de seleção (AC);
- f) Apresentação da candidatura por meio diverso do referido no ponto 2.

Ponto nº 6 – O Aviso de Abertura (Anexo 1), bem como os termos relativos à publicitação do presente procedimento, foram remetidos à Diretora do Departamento do Bem-Estar, para efeitos de publicação nos termos e para os efeitos previstos na legislação aplicável, juntamente com a presente ata desta reunião.

Ponto nº 7 – A lista de candidatos admitidos, excluídos, e a lista de classificação final será disponibilizada no portal externo da ULSSA.

Em caso de exclusão, os candidatos serão formalmente notificados por endereço eletrônico, acompanhado da devida fundamentação quanto ao motivo da exclusão.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros do Júri.

Porto, 19 de Setembro de 2025

O Júri

Presidente - Teresa Enilia Ferreira Soares da Cruz
1º Vocal Efetivo - Claudia Poteiria da Silva Baldia
2º Vocal Efetivo - Nuno António Mendes Viana Almeida